



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2002.

APROVA NORMAS DE CONTROLE INTERNO PARA REGISTRO DE PRESENÇA DE CARGA NO SISTEMA SISCOMEX NO PORTO DE ITAJAÍ.

Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no artigo 3ª da Lei Municipal nº 3.513/01;

Considerando a necessidade de padronização interna no que diz respeito à atribuição da Superintendência do Porto de Itajaí nos procedimentos de " Presença de Carga" no SISCOMEX para importação e exportação;

Considerando o disposto nas Normas do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Receita Federal, em especial a Instrução Normativa nº 70 de 10/12/1996:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas de padronização dos procedimentos relativos aos registros de "Presença de Carga" de importação no sistema SISCOMEX na função de "depositário" exercida pela Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º Constitui falta grave do servidor responsável por quaisquer dos controles do processo referido que deixar de procedê-los, que os proceder de forma insuficiente ou deficiente, que não cumprir com diligência as normas referidas no art. 1º, ou que for conivente com o descumprimento das referidas normas por terceiros.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Determinar que esta Resolução surta efeitos a partir de 18/03/02.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Superintendência do Porto de Itajaí, 26 de março de 2002.

Engº Amilcar Gazaniga
Superintendente

Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

Martin Schmeling
Diretor Comercial

Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico

Héder Cassiano Moritz
Diretor de Logística